JUSTIFICATIVA DA SIMPLIFICAÇÃO DOCUMENTAL DA CONTRATAÇÃO

OBJETO:

Contratação de 02 (duas) inscrições para participação de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social no curso **"Elaboração e Gerenciamento de Projetos Sociais e Culturais e Captação de Recursos"**, a ser realizado entre os dias **25 e 28 de maio de 2026**, no Município de Tubarão/SC.

JUSTIFICATIVA:

Conforme o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta deverá conter os documentos necessários à instrução processual, "quando aplicável", observando-se a compatibilidade da documentação com a natureza, complexidade e relevância da contratação.

Art. 72. O processo de contratação direta conterá, quando aplicável:

I - documento de formalização da demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

No presente caso, o processo administrativo já se encontra instruído com os documentos essenciais à formalização da contratação, incluindo Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Dessa forma, a presente justificativa refere-se especificamente à não elaboração de documentos técnicos complementares adicionais, considerando a natureza simples e a baixa complexidade do objeto contratado e a suficiência dos documentos já constantes no processo administrativo.

MOTIVOS PARA A SIMPLIFICAÇÃO DOCUMENTAL:

I. Natureza e Simplicidade do Objeto

A presente contratação refere-se exclusivamente à aquisição de inscrições para participação de servidores em curso de capacitação de curta duração, previamente estruturado e organizado pela instituição promotora.

Trata-se de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com objeto claramente definido, conteúdo programático previamente estabelecido e execução padronizada pela instituição organizadora do curso.

A contratação não envolve:

- execução continuada de serviços;
- fornecimento de bens permanentes;
- obra ou serviço de engenharia;
- terceirização de mão de obra;
- desenvolvimento de solução personalizada;
- obrigações técnicas de elevada complexidade.

II. Baixo Grau de Complexidade e Risco

A presente contratação possui reduzido grau de complexidade administrativa e operacional, considerando que:

- não envolve riscos operacionais, ambientais ou financeiros relevantes;
- trata-se de capacitação de curta duração;
- o serviço será executado diretamente pela instituição promotora;
- a execução contratual possui objeto definido e baixa complexidade de acompanhamento.

Dessa forma, entende-se desnecessária a elaboração de análise de riscos aprofundada ou outros estudos técnicos complementares além daqueles já constantes no processo administrativo.

III. Padronização e Disponibilidade de Referências Técnicas

A presente contratação não demanda padronização específica de bens ou serviços, considerando tratar-se da participação em curso de capacitação técnica, cujo conteúdo programático, metodologia e materiais didáticos são próprios da instituição promotora.

O curso apresenta conteúdo compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente quanto ao planejamento, elaboração, gerenciamento e avaliação de projetos sociais e culturais, bem como estratégias de captação de recursos.

Dessa forma, a solução pretendida atende adequadamente às necessidades da Administração Pública, sendo suficiente a comprovação da capacidade técnica e regularidade da instituição promotora.

IV. Finalidade da Contratação e Fundamentação Legal

A contratação enquadra-se na hipótese prevista no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Considerando a natureza da contratação, a baixa complexidade do objeto e a existência dos documentos essenciais já elaborados no processo administrativo, entende-se adequada e proporcional a simplificação documental adotada, em observância aos princípios da razoabilidade, eficiência, motivação e interesse público.

Braço do Norte/SC, data constante na assinatura eletrônica.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA
Data: 08/05/2026 17:57:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rodrigo de Oliveira Lima
Gestão Preparatória Social